



**CMDDPD Itajubá - MG**  
**Conselho Municipal de Defesa e Direitos da Pessoa com**  
**Deficiência de Itajubá**

*R Comendador Schumann, 337 Varginha (35) 3692-1757*  
*cmddpd@gmail.com*

**RESOLUÇÃO Nº 003, de 8 de dezembro 2021**

*Dispõe sobre o Plano Municipal dos Direitos*  
*da Pessoa com Deficiência de Itajubá*

O Conselho Municipal De Defesa Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência De Itajubá/MG - CMDDPD/Itajubá-MG, no uso das atribuições que lhe confere. Criado pela Lei Municipal nº 2.556 de 19 de setembro de 2.005, atualizada pela Lei Municipal nº 3395 de 22 de dezembro de 2020.

Considerando o Decreto nº 7028/2018 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Com Deficiência de Itajubá/MG.

Considerando a reunião ordinária realizada em 08 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art 1º** Aprovar o **PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ITAJUBÁ.**

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 08 de dezembro de 2021.

**Adão Cândido Ferreira**

Presidente do CMDDPD/Itajubá-MG



**CMDDPD Itajubá - MG**  
**Conselho Municipal de Defesa e Direitos da Pessoa com**  
**Deficiência de Itajubá**

*R Comendador Schumann, 337 Varginha (35) 3692-1757*  
*cmddp@gmail.com*

**PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA DE**  
**ITAJUBÁ**

**1. INTRODUÇÃO**

Consolidar programas voltados para atenção às pessoas com deficiência significa planejar, na perspectiva da intersetorialidade e da complementaridade das Políticas Públicas e da sociedade civil organizada com vistas a consecução dos direitos preconizados na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e na legislação em vigência.

As mobilizações no segmento, a nível nacional e internacional têm gerado conquistas significativas que podem ser traduzidas em ações concretas para que as pessoas com deficiência possam tornar-se cidadãos de fato.

Dentre as mobilizações, destaca-se uma importante ação que ocorreu em 2006, quando a Organização das Nações Unidas (ONU) criou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e o Brasil ratificou esse importante tratado elaborado internacionalmente, em julho de 2008, cujo texto foi incorporado à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Há que se considerar ainda que as ações devem abranger pessoas com deficiência em todas as idades: infância, adolescência, fase adulta e idosos.

Portanto, o presente Plano Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência DE Itajubá, busca acolher as demandas do Município afetas a área e estabelecer as Diretrizes na efetivação das ações, buscando assegurar a Inclusão Social e o cumprimento dos Direitos Sociais previstos na Constituição da República Federativa do Brasil.

**2. PRINCÍPIOS**

Em consonância com o disposto na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, a Política de Atenção às Pessoas com Deficiência rege-se pelos seguintes princípios:



**CMDDPD Itajubá - MG**  
**Conselho Municipal de Defesa e Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajubá**

*R Comendador Schumann, 337 Varginha (35) 3692-1757*  
*cmddp@gmail.com*

1. O respeito pela dignidade inerente, a autonomia individual, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e a independência das pessoas;
2. A não discriminação;
3. A plena e efetiva participação e inclusão na sociedade;
4. O respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade;
5. A igualdade de oportunidades;
6. A acessibilidade;
7. Consideração primordial às crianças com deficiência;
8. Equidade no atendimento a zona rural e urbana;
9. A igualdade entre homens e mulheres;
10. O respeito pelo desenvolvimento das capacidades das crianças com deficiência.

### **3. DIRETRIZES**

A organização da Política de Atenção às Pessoas com Deficiência no Município fundamenta-se no Art. 5º da Constituição Federal de 1.988; no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e; na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência tem as seguintes Diretrizes:

1. Centralidade na Família, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
2. Garantia da acessibilidade, com a obrigatoriedade do uso de diferentes linguagens e tecnologias apropriadas para atender aos diferentes tipos de deficiência nas vias, em todos os locais que prestam atendimento ao público, transportes coletivos, em locais de realização de eventos, comércio e áreas de turismo;
3. Participação das pessoas com deficiência em todos os aspectos da vida, inclusive na formulação das políticas públicas e no controle das respectivas ações;



**CMDDPD Itajubá - MG**  
**Conselho Municipal de Defesa e Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajubá**

*R Comendador Schumann, 337 Varginha (35) 3692-1757  
cmddp@gmail.com*

4. Socialização das informações em formatos acessíveis com usos de tecnologias apropriadas para atender aos diferentes tipos de deficiência, para fins de conscientização da sociedade para promover a plena convivência com as pessoas com deficiência;

5. Capacitação permanente dos trabalhadores da rede de serviços governamental e não governamental de todas as Políticas Públicas, para atendimento às pessoas com diferentes tipos de deficiência;

6. Realização de estudos e pesquisas para fins de prevenção e implementação de serviços que atendam as necessidades das pessoas com deficiência das comunidades urbana e rural;

7. Desenvolvimento de ações articuladas entre as políticas públicas na perspectiva da intersetorialidade e complementaridade.

#### **4. OBJETIVOS**

A Política Municipal de Atenção às Pessoas com Deficiência de Itajubá realiza-se com atuação integrada das Políticas Públicas, considerando as especificidades das diferentes deficiências, as desigualdades socio territoriais e as potencialidades das pessoas, para promover a proteção de sua dignidade, sua valorização, bem como a eliminação de todas as formas de discriminação e barreiras arquitetônicas, atitudinais e culturais e, promover a efetiva inclusão na sociedade.

#### **5. PÚBLICO**

Constitui o público da Política de Atenção às Pessoas com Deficiência as pessoas com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

#### **6. AÇÕES QUE ASSEGUREM OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**



**CMDDPD Itajubá - MG**  
**Conselho Municipal de Defesa e Direitos da Pessoa com**  
**Deficiência de Itajubá**

*R Comendador Schumann, 337 Varginha (35) 3692-1757*  
*cmddp@gmail.com*

## INCLUSÃO SOCIAL

- a) Criar centros de convivência públicos para as pessoas com deficiência, familiares com recursos do município;
- b) Capacitar, de forma permanente e continuada, lideranças das pessoas com deficiência para participação em espaços de construção das políticas públicas.
- c) Garantir a criação da Comissão Permanente de Acessibilidade e garantir o cumprimento da legislação, fomentando assim a premiação de boas políticas de acessibilidade e inclusão social.

Os Conselhos Municipais devem elaborar e manter atualizado o cadastro com os dados referentes às pessoas com deficiência e as entidades que prestam atendimentos as mesmas.

- d) Os Conselhos Estadual e Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência e outras Entidades, além do Poder Público, devem criar cartilhas sobre acessibilidade, com ampla divulgação das mesmas na mídia em geral.
- e) Instituir, através dos conselhos de direitos, a política pública de acessibilidade. Divulgar sobre os direitos de acessibilidade universal, de forma efetiva em todos os meios de comunicação, relativo aos serviços em saúde, educação, assistência social, capacitação profissional e demais ações existentes.
- f) Divulgar os direitos das pessoas com deficiência pela mídia local (televisão, rádio, jornal, blog, rede virtual, cartazes) entre outros, promovendo ações conjuntas entre sociedade, mercado de trabalho, instituições de ensino e mídia, viabilizando a ampliação da divulgação em prol da inclusão social de fato, utilizando o uso de cartilhas, campanhas, debates, palestras em escolas, comunidades e na mídia, que esclareçam os direitos das pessoas com deficiência, em prol da inclusão usando diversas maneiras de comunicação e linguagens.
- g) Garantir registros sobre ocorrência de violência seja física, psicológica ou sexual contra pessoas com deficiência. Criar delegacias de proteção às pessoas com deficiência;
- h) Captação de recursos via poder público, nas três esferas de governo, específicos para implantação e ampliação das questões de acessibilidade, criando assim fontes de financiamento de políticas de inclusão das pessoas com deficiência.
- i) Destinar recursos financeiros para Entidades, que atendam pessoas com deficiência, através de aumento de convênios, municipais.

Deve-se trabalhar para agilizar o tempo de entrega das carteiras de passe livre, prorrogando o prazo de validade das carteiras de passe livre interestadual e



**CMDDPD Itajubá - MG**  
**Conselho Municipal de Defesa e Direitos da Pessoa com**  
**Deficiência de Itajubá**

*R Comendador Schumann, 337 Varginha (35) 3692-1757*  
*cmddp@gmail.com*

intermunicipal para quatro anos e as carteiras de passe livre municipal para dois anos.

- j) Facilitar a obtenção para aquisição de próteses, órteses, Passe Livre e inclusão em programas assistenciais do governo, como por exemplo, Benefício de Prestação Continuada (BPC) quando necessária, a avaliação da deficiência será A avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

## EDUCAÇÃO

**A Educação** tem como objetivo efetivar o direito das pessoas com deficiência de ter acesso à educação sem discriminação e segregação, com a garantia de igualdade de oportunidades em todos os níveis ao longo da vida. Prevê o desenvolvimento das seguintes ações;

- a) Inclusão da temática sobre deficiências no currículo escolar, com enfoque educativo para não discriminação, criar nos currículos dos cursos superiores das Faculdades de Arquitetura e Engenharia Civil uma disciplina específica sobre acessibilidade arquitetônica e urbana;
- b) Capacitação e qualificação dos espaços de aprendizagem e apoio pedagógico, salas de recursos com impressoras e computadores com programas específicos, objetivando um desenvolvimento educacional efetivamente inclusivo nas escolas;
- c) Incentivar a criação de programas que trabalhem com psicomotricidade, estimulação precoce e preparação pré-escolar na educação Infantil;
- d) Garantir a inclusão das crianças com deficiência na Educação Infantil com a identificação de suas necessidades específicas, reconhecendo-as para elaborar um plano de trabalho continuado, com profissional devidamente capacitado na área específica, conforme prevê a legislação;
- e) Garantir a formação de equipe multidisciplinar (saúde, educação, assistência social) com a finalidade de fornecer pareceres adequados e encaminhar para avaliação diagnóstica de profissionais especializados, quando necessário para reconhecer e detectar precocemente deficiências em centro de atendimento educacional especializado;
- f) Inclusão da disciplina de Libras no currículo escolar do ensino fundamental, médio e técnico (de nível médio) e nos cursos de graduação, assim como a inclusão de conteúdos e disciplinas para a capacitação dos professores para o atendimento aos alunos com deficiência, propor o reconhecimento da língua de



**CMDDPD Itajubá - MG**  
**Conselho Municipal de Defesa e Direitos da Pessoa com**  
**Deficiência de Itajubá**

*R Comendador Schumann, 337 Varginha (35) 3692-1757*  
*cmddp@gmail.com*

- sinais como língua natural do surdo em todos os diferentes níveis de ensino, assegurando que recebam os mesmos conteúdos dos ouvintes;
- g) Implantar e implementar oficinas pedagógicas de preparação para o mercado de trabalho, potencializando as habilidades dos alunos com deficiência;
  - h) Manter monitor capacitado em educação especial. - Manter e prover, dentro do âmbito da educação especial, o atendimento às necessidades educacionais especiais através de instrumentos pedagógicos, adaptação curricular, metodologia e avaliação diferenciada, assim como, garantir a utilização de tecnologias assistivas facilitadoras da aprendizagem;
  - i) Promover encontros de educação inclusiva com vistas à qualificação e articulação junto à rede de ensino;
  - j) Garantir acompanhamento de equipe multiprofissional nas escolas.
  - k) Implementação de laboratórios de tecnologia assistiva.
  - l) Viabilizar a contratação de tradutores, criar o cargo de intérpretes de Libras, e instrutores surdos nas instituições de ensino em todos os níveis e modalidades;
  - m) Viabilizar preparação prévia de materiais e conteúdos adequados e recursos humanos capacitados em provas de vestibular e/ou qualquer processo seletivo;
  - n) Promover ações de educação inclusiva que qualifiquem a comunidade escolar com ênfase na participação familiar, destinar recursos financeiros para centros, que atendam pessoas com deficiência, através de aumento de convênios, municipais, estaduais e federais;
  - o) Criar Centros de Atendimento Educacional Especializado sob a responsabilidade dos Governos Estadual e Municipais;
  - p) Deve-se garantir o cumprimento da legislação educacional que regulamente o número de alunos incluídos em cada nível de ensino, pelas redes de ensino, deve-se exigir que as instituições de ensino fizessem planejamento de acessibilidade, com cronograma anual para sua implementação;
  - q) Buscar apoio das autoridades competentes para a implementação de legislações como a Lei Brasileira da Inclusão (LBI), entre outras no Município;
  - r) Criar grupos de estudos, acolhimento, formações que envolvam familiares e pessoas com deficiência.
  - s) Formação de tutores, professores e gestores. Apoio pedagógico para a pessoa com deficiência que deseja prestar concurso público, inserir-se no mercado de trabalho ou prestar vestibular, realizar oficinas bimestrais para troca de vivências e expectativas, realizar oficinas garantindo a participação de crianças com e sem deficiências.



**CMDDPD Itajubá - MG**  
**Conselho Municipal de Defesa e Direitos da Pessoa com**  
**Deficiência de Itajubá**

*R Comendador Schumann, 337 Varginha (35) 3692-1757*  
*cmddp@gmail.com*

**A Saúde** tem como objetivo assegurar o acesso a serviços de saúde, incluindo os serviços de reabilitação das pessoas com deficiência para que tenham qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento das seguintes ações:

- a. Implementar serviços de atenção a saúde assegurando a inclusão das pessoas com deficiência no atendimento ofertado pela rede, incluindo os serviços de diagnóstico e intervenção precoces, orientação nutricional e atendimento especializado necessário em igualdade de condições na área urbana e rural;
- b. Realizar campanhas de prevenção das deficiências e das deficiências adicionais de forma descentralizada, inclusive nas comunidades rurais;
- c. Capacitar os profissionais e a equipe de trabalho que atuam nos serviços de saúde, com formação em ética, direitos humanos e dignidade, habilidades para identificação das capacidades e o desenvolvimento da autonomia para as pessoas com deficiência;
- d. Promover capacitação dos mesmos para atendimento as especificidades das pessoas com deficiências, principalmente quanto as diversas formas de comunicação;
- e. Implementar as unidades de atendimento da saúde, excluindo as barreiras arquitetônicas, adaptando os espaços, equipamentos e mobiliários, uso de sinalização e outras alternativas de comunicação para facilitar a mobilidade, disponibilizando ambiente e serviço qualificados para as pessoas com deficiência;
- f. Implementar programas de planejamento familiar, orientação quanto a gravidez e o acompanhamento pré natal às gestantes em igualdade de condições com as demais pessoas em relação à vida familiar, evitando a ocultação, abandono, negligência e segregação de crianças com deficiência e suas famílias;
- g. Garantir o atendimento multidisciplinar na área de reabilitação para todas as pessoas que necessitam do serviço de forma continuada, atendimento na área de fonoaudiologia, psicologia, nutrição, fisioterapia com atendimento médico nas seguintes áreas : Reumatologia, Neurologia, Psiquiatria e Ortopedia, com equipe interdisciplinar nos serviços de Atividade física adaptada, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia ,Otorrinolaringologia e Oftalmologia;
- h. Estabelecer uma rede de cuidados às pessoas com deficiência e fortalecer as instituições do município de Itajubá para que as mesmas possam, além dos que já oferecem, contar com consultas médicas, especialistas, nutricionistas e odontologia, de forma a facilitar a esse público serviço prioritário e de fácil acesso;



**CMDDPD Itajubá - MG**  
**Conselho Municipal de Defesa e Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajubá**

*R Comendador Schumann, 337 Varginha (35) 3692-1757  
cmddp@gmail.com*

- i. Capacitar profissionais da saúde para a utilização da Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF, capacitar profissionais para atendimento de odontologia com média e alta complexidade;

À Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Estadual da saúde.

- j. Deve-se agilizar os processos de distribuição de medicamentos de alto custo, especiais e de uso contínuo e outros materiais, produtos e equipamentos, evitando descontinuidade ou atraso no tratamento. A lista deve ser ampliada. Também devem ser fornecidas fraldas. O Estado deve garantir o fornecimento regular e os Municípios devem acompanhar os processos dos seus pacientes. Os Conselhos de Direito da Pessoa com Deficiência e os Conselhos de Saúde devem acionar o Ministério Público para que haja o cumprimento dessa distribuição, disponibilizando informações sobre legislação, direitos, benefícios e acesso aos mesmos.

#### Habilitação e reabilitação

Tem como objetivo possibilitar às pessoas com deficiência conquistem e conservem o máximo de autonomia e plena capacidade física, mental, social e profissional, bem como plena inclusão e participação em todos os aspectos da vida. Devem ser desenvolvidos de forma articulada com as diversas políticas públicas. Prevê o desenvolvimento das seguintes ações:

- a. Implementar equipes multidisciplinares para avaliação e identificação em tempo hábil das capacidades, habilidades e necessidades de cada pessoa com deficiência, para o estabelecimento de um plano de desenvolvimento da autonomia;
- b. Capacitar os profissionais e suas respectivas equipes que atuam nos serviços de habilitação e reabilitação;
- c. Implementar os serviços nessa área, conhecimentos, dispositivos e tecnologias assistivas específicas para cada deficiência que contribuam no processo de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência;
- d. Agilizar e acompanhar a distribuição o fluxo para concessão de órteses e próteses para o processo de aquisição/construção da autonomia, com acompanhamento continuado com informações e orientações adequadas;
- e. Viabilizar alternativas para custeio para promover a manutenção e substituição das órteses e próteses, evitando a interrupção do processo de habilitação e reabilitação e assegurando a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;



**CMDDPD Itajubá - MG**  
**Conselho Municipal de Defesa e Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajubá**

*R Comendador Schumann, 337 Varginha (35) 3692-1757*  
*cmddp@gmail.com*

- f. Realizar campanhas de conscientização da comunidade para que contribuam nesse processo, inclusive estimulando as famílias das pessoas com deficiência;
- g. Criar condições para promover a participação efetiva em todos os aspectos da vida social e a inclusão na comunidade;
- h. Adequar o espaço da habitação, os espaços coletivos e ambientes de convivência familiar e comunitária, principalmente o entorno do domicílio da pessoa com deficiência para que contribuam para melhorar a mobilidade da mesma.

### Assistência Social

Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência a um padrão adequado de vida para si e para suas famílias, inclusive alimentação, vestuário e moradia adequados, bem como à melhoria contínua de suas condições de vida, e tomarão as providências necessárias para salvaguardar e promover a realização desse direito sem discriminação baseada na deficiência. Nessa perspectiva a LBI estabelece em seu Art. 39, que serviços, programas, projetos e os benefícios no âmbito da política pública de assistência social à pessoa com deficiência e sua família têm como objetivo a garantia da segurança de renda, da acolhida, da habilitação e da reabilitação, do desenvolvimento da autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso a direitos e da plena participação social;

- a. Deve-se ampliar e qualificar o quadro de profissionais De se Regularmentar as profissões de Intérprete e Instrutor de Libras dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) para desenvolver ações com convivência familiar foco na família de pessoas com deficiência;
- b. -As ações da Assistência Social correspondem aos serviços previstos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social–SUAS, tendo as pessoas com deficiência como um público prioritário;
- c. O fortalecimento dos serviços, e a visão que enaltece a importância da proteção social básica em atuar na prevenção à vulnerabilidade e outros riscos sociais, apresenta-se como uma estratégia para evitar a ampliação das demandas referentes à proteção social.

### TRABALHO



**CMDDPD Itajubá - MG**  
**Conselho Municipal de Defesa e Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajubá**

*R Comendador Schumann, 337 Varginha (35) 3692-1757*  
*cmddp@gmail.com*

Trabalho e Emprego: tem como objetivo efetivar o direito à oportunidade de se manter com um trabalho de sua livre escolha ou aceitação, no mercado laboral, em ambiente de trabalho que seja aberto, inclusivo e acessível as pessoas com deficiência, com adoção de medidas apropriadas. Prevê o desenvolvimento das seguintes ações:

- a. Capacitar os trabalhadores do sistema de treinamento e recrutamento para o trabalho, para atendimento as especificidades das pessoas com deficiências, principalmente as diversas formas de comunicação;
- b. Monitorar e fiscalizar as formas de condições de: capacitação e treinamento, recrutamento, contratação, admissão, permanência no emprego, ascensão profissional das pessoas com deficiência em relação ao mercado de trabalho;
- c. Monitorar e fiscalizar os ambientes de trabalho quanto a adequação para eliminação das barreiras arquitetônicas, salubridade, adequação dos espaços físicos, adaptação dos mobiliários e equipamentos, relacionamento interpessoal, formas de comunicação e orientação, equidade quanto as oportunidades e participação do(a)s trabalhador (a)s com deficiência, equidade na remuneração por trabalho de igual valor;
- d. Monitorar e fiscalizar o cumprimento da legislação vigente quanto a empregabilidade das pessoas com deficiência nos setores públicos e privados;
- e. Implementar programas de orientação técnica e profissional, serviços de colocação no trabalho e de treinamento profissional e continuado, com atenção as especificidades de cada deficiência no que se refere as potencialidades, capacidades e habilidades, viabilizando o acesso efetivo das pessoas com deficiência;
- f. Promover alternativas para geração de trabalho e renda, inclusive viabilizando oportunidades de trabalho autônomo e outras alternativas de trabalho para as pessoas com deficiência;
- g. Implementar o programa de reabilitação profissional, manutenção do emprego e programas de retorno ao trabalho;
- h. Realizar campanhas para denunciar todos os tipos de exploração, discriminação, assédio no trabalho e trabalho forçado e garantir a proteção e reparação de injustiças envolvendo pessoas com deficiência no mercado de trabalho;
- i. Realizar capacitações e treinamentos continuados nas empresas com vistas a desenvolver ambientes mais humanizados e equipes mais conscientes das habilidades e potencialidades das pessoas com deficiência no mundo do trabalho;
- j. Promover campanhas para redução de acidentes no trabalho, a redução da jornada de trabalho para aqueles trabalhadores cuja deficiência exija esta adequação, inclusão produtiva e ampliar a divulgação, fiscalização e o estímulo



**CMDDPD Itajubá - MG**  
**Conselho Municipal de Defesa e Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajubá**

*R Comendador Schumann, 337 Varginha (35) 3692-1757  
cmddp@gmail.com*

- de iniciativas de qualificação profissional pelos órgãos SENAC, SENAI, SENAR, SEST/SENAT e fazendo as adequações necessárias para cada modalidade de deficiência;
- k. Devem-se garantir vagas nos cursos profissionalizantes do programa “Primeiro Emprego” para as pessoas com deficiência, garantir política salarial igual a todos os demais funcionários e viabilizar um profissional capacitado para acompanhar as pessoas com deficiência;
  - l. Criar uma rede de apoio para a inclusão no mercado de trabalho para as pessoas com deficiência, através de parcerias entre entidades como (ACIC, CDL, Sistema “S”, Prefeituras Municipais, entre outras);
  - m. Promover programas de acolhimento, conscientização, sensibilização, informação e acompanhamento nas empresas para receber as pessoas com deficiência a fim de potencializar a inclusão e a permanência no mercado de trabalho e oportunizar, através das instituições e serviços do poder público, maior preparação e informação para as famílias de pessoas com deficiência para a inclusão no mundo do trabalho.

## COMUNICAÇÃO

Promover a comunicação intersetorial entre governo e sociedade organizada;

- a. Elaborar e atualizar um cadastro estadual das Pessoas com deficiência e entidades;
- b. Apoiar a implementação de legenda ou a janela do intérprete de Libras na mídia televisiva principalmente nos noticiários e documentários, bem como em filmes nacionais;
- c. Estimular que os sites na internet ofereçam tecnologia assistiva por meio da Libras e ferramenta de voz, capacitar profissionais para trabalhar com as tecnologias;
- d. Produzir documentos em Braille, ampliados e em áudio;
- e. Realizar campanhas informativas e preventivas, distribuindo cartilhas, folders e outras formas de divulgação sobre as pessoas com deficiência, seus direitos e as causas de suas deficiências;
- f. Buscar parcerias para criação de campanhas informativas nos meios de comunicação de massa, impressos e demais meios acessíveis, para viabilizar o conhecimento do contexto da;
- g. Apoiar, efetivar e fiscalizar a criação de uma central de intérpretes de Língua Brasileira de Sinais junto ao serviço público durante 12h;
- h. Implementar sistematicamente cursos de Língua Brasileira de Sinais (Libras) junto aos órgãos públicos e privados, divulgar os direitos de acessibilidade



**CMDDPD Itajubá - MG**  
**Conselho Municipal de Defesa e Direitos da Pessoa com**  
**Deficiência de Itajubá**

*R Comendador Schumann, 337 Varginha (35) 3692-1757*  
*cmddp@gmail.com*

universal, de forma efetiva em todos os meios de comunicação, relativo aos serviços públicos prestados e demais ações existentes;

- i. Garantir a plena acessibilidade comunicativa de surdos, enfatizar o cumprimento das normas de acessibilidade universal no que diz respeito a informação e comunicação;
- j. Garantir recursos materiais e financeiros para que os Conselhos de Direitos possam divulgar por meio da mídia e materiais informativos temas que tratem sobre a pessoa com deficiência;
- k. Disponibilizar comunicação alternativa e aumentativa para as pessoas com deficiência.

#### **TURISMO, ESPORTE E LAZER**

- a. Garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência e estimular atividades extracurriculares (esportes, artes, teatro, dança, bibliotecas públicas, lazer, entre outras);
- b. Garantir a adaptação de cinemas;
- c. Garantir maior divulgação dos pontos turísticos acessíveis às pessoas com deficiência, bem de como hotéis, restaurantes, casas de espetáculo e demais locais em cada município favorecendo sua inclusão nos mesmos;
- d. Qualificar o transporte acessível à pessoa com deficiência, favorecendo a prática de esporte e acesso ao turismo e lazer;

Os Conselhos e as Entidades ligadas à pessoa com deficiência, devem solicitar a prefeitura juntamente com o Ministério Público, que fiscalizem o cumprimento das normas de acessibilidade vigentes;

- e. Garantir que Entidades Estaduais, Municipais e privadas incentivem atividades artísticas para pessoas com deficiência auditiva e para pessoas com deficiência visual;
- f. Garantir o direito à entrada franca ou desconto no ingresso em eventos culturais ou esportivos, para a pessoa com deficiência e também para o acompanhante do dependente;
- g. Proporcionar acessibilidade quanto à recreação, cultura, lazer e esporte em todas as modalidades esportivas paralímpicas, surdolímpicos, não olímpicas, culturais e turísticas, para todas as pessoas com deficiência, em eventos em âmbito municipal, estadual, nacional e internacional para todas as faixas etárias, havendo profissionais capacitados (incluindo Libras e o uso de tecnologias assistivas), na área da educação física e do turismo;
- h. Divulgar e disponibilizar o acesso de livros no Sistema Braille, sistema de voz e vídeos em Libras em Casas de Cultura e bibliotecas;



**CMDDPD Itajubá - MG**  
**Conselho Municipal de Defesa e Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajubá**

*R Comendador Schumann, 337 Varginha (35) 3692-1757  
cmddp@gmail.com*

- i. Garantir com a Secretaria de Cultura Municipal, Estadual e Ministério da Cultura a Ação Griô para troca de saberes com vistas aos espaços culturais nas comunidades periféricas;
- j. Fazer cumprir a lei de acessibilidade universal em todas as atividades e eventos culturais, ampliando, adequando e adaptando os espaços públicos e privados de cultura e lazer, com ofertas de serviços turísticos com interpretação em Libras e audiodescrição e divulgação em sistema de voz;
- k. O Estado e os municípios, devem melhorar a estrutura e os equipamentos adequados nos ambientes públicos para banho (piscinas,), assim como de esporte adaptado realizado nestas áreas;

Estes órgãos devem destinar verbas para criar estruturas e comprar equipamentos para a inclusão destas pessoas nestes locais, bem como capacitar profissionais para o exercício destas atividades;

- l. Solicitar que os filmes internacionais tenham legenda e janela com tradução em Libras;
- m. Promover Encontros municipais de lazer e outros com atividades variadas para inclusão das pessoas com deficiência;

Visando a qualificação, com participação dos gestores, equipamentos públicos e garantia de viabilização de recursos financeiros para turismo, esporte e lazer para as pessoas com deficiência, são propostas as seguintes ações:

- a. O Estado e os municípios e outras entidades devem proporcionar cursos de capacitação e formação continuada dos agentes, gestores e profissionais responsáveis pelo turismo, esporte e lazer;
- b. Garantir e ampliar recursos financeiros para a aquisição de equipamentos para-desportivos e de lazer duráveis de uso das pessoas com deficiência;
- c. Criação de Ginásios de Esportes Municipais, Estaduais e Federais paradesportivos;
- d. Realização de competições esportivas tradicionais, tais como nos jogos: intermunicipais de Minas Gerais, escolares de Itajubá, que devem ter verbas específicas que possibilitem a participação de pessoa com deficiência nos mesmos e para a capacitação de classificadores funcionais das pessoas com deficiência, no repasse de verbas federais, estaduais e municipais, nas áreas de turismo, esporte e lazer a acessibilidade das pessoas com deficiência deve ser contemplada
- e. Destinação de verbas anuais para a Inclusão das Pessoas com Deficiência no Turismo, Esporte e Lazer nos orçamentos estaduais e municipais;



**CMDDPD Itajubá - MG**  
**Conselho Municipal de Defesa e Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajubá**

*R Comendador Schumann, 337 Varginha (35) 3692-1757*  
*cmddp@gmail.com*

- f. Criar legislação estadual e municipal de isenção ou redução tributária para projetos prevendo adequações específicas às normas de acessibilidade para inclusão da pessoa com deficiência, além de aquisição de equipamentos para o turismo, esporte e lazer.

## ACESSIBILIDADE

O Poder Executivo criará instrumentos para avaliação da deficiência. Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

- I. Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- II. - Desenho universal: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva;
- III. tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;
- IV. barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em as pessoas com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

## ações QUE ASSEGUREM OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- a. Garantir acessibilidade nas escolas, unidades de saúde, prédios públicos e comércio, bem como em seu entorno;



**CMDDPD Itajubá - MG**  
**Conselho Municipal de Defesa e Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajubá**

*R Comendador Schumann, 337 Varginha (35) 3692-1757*  
*cmddp@gmail.com*

- b. Garantir acessibilidade para Pessoas com Deficiência na frota de ônibus, bem como ampliar e adaptar meios de transportes específicos (Porta a Porta);
- c. Criar comissão permanente de acessibilidade e garantir a aplicabilidade da mesma;
- d. Fiscalizar e acompanhar o Projeto Calçada acessível, e outros de atenção às Pessoas com Deficiência;
- e. Criar legislação estadual e municipal de isenção ou redução tributária para projetos prevendo adequações específicas às normas de acessibilidade para inclusão da pessoa com deficiência, além de aquisição de equipamentos para o turismo, esporte e lazer.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A pessoa com deficiência, conforme a Convenção supera a visão meramente clínica e assistencialista da deficiência. A deficiência passa a ser tema para todas as políticas públicas e também para toda a sociedade. As limitações passam a ser indicadores para identificação das capacidades, habilidades e potencialidades para serem desenvolvidas no processo de construção da autonomia.

O plano sendo uma ferramenta indispensável à gestão, que busca o contínuo aprimoramento dos processos, serviços, programas, projetos e benefícios já existentes e estabelece parâmetros concretos aos cidadãos e aos gestores públicos para um acompanhamento efetivo dessa pauta. Calcado em princípios de transparência e de desenvolvimento sustentável, para garantir a continuidade e a efetivação das ações em curto, médio e longo prazos, assim como para fortalecer o controle social enquanto uma gestão participativa. Colaborando com a participação social, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDDPD, publicado por meio de Resolução do CMDDPD formalizando o Controle Social como instância principal para atuar no efetivo monitoramento do Plano como estratégia para garantir ao poder público o empenho necessário para a materialização das ações e metas.

  
Adão Candido Ferreira  
Presidente do CMDDPD

Conselho Municipal de Defesa e Direitos da Pessoa com Deficiência de  
Itajubá 08 de dezembro de 2021